

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	718	120.389,90
TOTAL			120.389,90

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 120.389,90 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 120.389,90 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	395	718	Março	0,00	120.389,90	120.389,90
Total				0,00	120.389,90	120.389,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento E Tecnologia.

DECRETO Nº 288 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui nas Receitas Previstas, Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 973 – Termo de Compromisso PAR Nº 201601415 / FNDE / SME, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	259.000,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	827,14
1321.00.1.1.01.01.02.78.00	973	RENDIMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601415 / FNDE / SME	827,14
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	258.172,86
1718.05.9.1.03.00.00.00.00	973	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601415 / FNDE / SME	258.172,86
TOTAL			259.000,00

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 973 - Termo de Compromisso PAR Nº 201601415 / FNDE / SME, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 3509
Conta Corrente: 366811

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	973	212.446,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	973	46.554,00
TOTAL			259.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 258.172,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do termo de compromisso 201601415 e R\$ 827,14 (oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

22	678	973	Março	0,00	259.000,00	259.000,00
Total				0,00	259.000,00	259.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento E Tecnologia.

DECRETO Nº 290 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.92	495	50.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	303	70.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	495	50.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	70.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento E Tecnologia.

DECRETO Nº 291 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.090.128,43 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	303	496.355,68
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.04	497	593.772,75
TOTAL			1.090.128,43

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.090.128,43 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.090.128,43 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Março	22.946.000,00	496.355,68	23.442.355,68